

Código do Documento: **ULC/01026**

Nome do Documento: **AValiação DE FORNECEDOR CRÍTICO**

Responsável pela Elaboração: **Coordenadora Corporativa de Meio Ambiente**

Responsável pela Aprovação: **Gerente Executivo SSMAQ**

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
3.0	28/07/14	»» Revisão da avaliação sobre laudos laboratoriais
4.0	10/11/16	»» Ajuste no layout do procedimento para nova formatação, conforme previsto no Procedimento ULC/0001. »» Exclusão do Check-list para os Transportes de Resíduos – ULC/ISO 1004. »» Exclusão do Terminal de Paulínia.
5.0	06/05/20	»» Após análise crítica do Gestor o procedimento foi reimpresso sem alteração. »» Ajuste no layout do procedimento para nova formatação, conforme previsto no Procedimento ULC/0001.

DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO:

ULC/ISO 0002

Elaboração	Aprovação	Data	Versão	Página
Márcia Oliveira Fandiño	Fernando Coutinho	06/05/20	5.0	1/4

AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR CRÍTICO**1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimento para avaliação de fornecedor crítico de meio ambiente.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a área de SMA dos Terminais da Ultracargo.

3. CONCEITOS**3.1. FORNECEDOR DE SERVIÇO CRÍTICO DE MEIO AMBIENTE**

São considerados os prestadores de serviços críticos de Meio Ambiente, as empresas que executam monitoramentos ambientais, empresas responsáveis por atuar em casos de emergências ambientais e que emitam laudos técnicos:

- Laboratórios Acreditados pelo INMETRO (e no Rio de Janeiro, autorizados pelo INEA) que realizam análises técnicas específicas para caracterização de efluentes e resíduos a serem destinados (exceção aos laudos rotineiros, que devem ser avaliados, mas não exigem a emissão da Análise Crítica);
- Monitoramentos de Equipamentos de Controle de Poluentes ou Fontes Fixas Específicas (Lavadores de Gases, Chaminés de Caldeiras, Queimadores de Gases);
- Monitoramentos de Solo e Água Subterrânea;
- Empresa responsável pelo atendimento a emergências ambientais em terra e mar.

Não serão considerados fornecedores críticos ambientais os órgãos oficiais brasileiros ou destinatários de efluentes e resíduos, que são controlados por licenças específicas.

3.2. COMISSÃO DE PERFORMANCE

Comissão formada por representantes dos terminais de líquidos, que avalia mensalmente os pontos fortes e melhorias, em atendimento aos requisitos do contrato com a empresa responsável pelo atendimento à emergências em terra e mar e conformidade com a CONAMA 398.

Para os terminais em que não há uma Comissão de Performance estruturada, esta avaliação deverá ser realizada pelo Coordenador de Segurança e Meio Ambiente ou pessoas indicadas pelo Gerente Corporativo de SSMAQ.

Data	Versão	Página
06/05/20	5.0	2/4

AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR CRÍTICO**4. DOCUMENTOS****4.1 BÁSICOS E REFERENCIAIS**

- 4.1.1 Atuação de Fornecedores com Interferência Direta sobre o Meio Ambiente ULC/1017
- 4.1.2 Requerimentos Ambientais para Qualificação de Fornecedores ULC/1025
- 4.1.3 CONAMA 398

4.2 COMPLEMENTARES: REGISTROS

- 4.2.1 Análise Crítica de Serviços Contratados ULC/ISO 1010
- 4.2.2 Avaliação de Performance e Atendimento ao PEI ULC/ISO 1014
Emergência em Terra e Mar
- 4.2.3 Contrato de Prestação de Serviços
- 4.2.4 Laudo e Relatório Técnico
- 4.2.5 Sistema Qualityteam/TOOLS

5. PROCEDIMENTO**5.1. AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR CRÍTICO DE MEIO AMBIENTE**

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Coordenador de Segurança e Meio Ambiente	1. Solicita ao contratado o envio de relatório preliminar (draft) para análise e comentários, por e-mail.	ULC/ISO 1010 Relatório Técnico	Segurança e Meio Ambiente
	2. Avalia tecnicamente o relatório, criticando pontos de melhorias, com atenção especial no tópico de recomendações, para que somente constem itens exeqüíveis e estabelecidos em legislação vigente.		
	3. Solicita impressão final do Relatório, após conclusão das alterações acordadas.		
	4. Após o recebimento do relatório decorrente do serviço contratado, avaliar o documento final utilizando o próprio formulário <i>Análise Crítica de Serviços Contratados</i> .		

AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR CRÍTICO

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Comissão de Performance ou Coordenador de Segurança e Meio Ambiente	<p>5. No caso de empresa responsável pelo atendimento a emergências ambientais em terra e mar, a avaliação ocorre semestralmente e registra no formulário <i>Avaliação de Performance e Atendimento ao PEI</i>.</p> <p>Para este serviço, durante a renovação do contrato, deve ser considerado o resultado dessas avaliações, sendo apontado no formulário <i>Análise Crítica de Serviços Contratados</i>.</p>	ULC/ISO 1010 ULC/ISO 1014	Pier
Coordenador de Segurança e Meio Ambiente e Órgão Ambiental	6. Registrar as recomendações no Qualityteam/TOOLS, para acompanhamento de implantação junto aos responsáveis.	TOOLS	Segurança e Meio Ambiente
	7. Se a demanda pelo relatório for de órgão ambiental, proceder o seu protocolo, realizando alterações, demandadas pelo órgão ambiental, se solicitadas.	Notificações ou Pareceres Técnicos Oficiais	
	8. Caso o órgão ambiental, tecnicamente, fizer grandes solicitações de alterações no relatório/laudo o fornecedor será automaticamente descredenciado, junto a Suprimentos.		

6. CONSCIENTIZAÇÃO

Potenciais conseqüências do não cumprimento deste Procedimento:

- Lesão Física/Intoxicação
- Contaminação do solo e hídrica
- Descumprimento da Legislação

FIM DO PROCEDIMENTO

Data	Versão	Página
06/05/20	5.0	4/4